

INTRODUÇÃO

TERRORISMO: UM FENÓMENO ATEMPORAL

MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE

*O Coordenador do Seminário
Prof. Auxiliar Convidado da UAL*

1. O estudo do Terrorismo é candente e inculca a comunidade em geral e a científica em especial a investigar e a debater as políticas de segurança interna e externa, regional e mundial, adoptadas isolada e em comunhão por vários Estados. O fenómeno do Terrorismo, hoje criminalizado e catalogado como um dos crimes possíveis de entre os vários da criminalidade organizada, não pode ser estudado como se fosse um fenómeno recente e como se o alerta mundial tivesse surgido «do dia para a noite». É um fenómeno desenvolvido e apadrinhado por muitos Estados, que hoje são vítimas, como um acto de contra poder político e de autodeterminação dos povos, das ideologias, das religiões, das raças, dos pensares anarquistas: movimento de libertação individual e colectiva.

O fenómeno é, hoje, censurado por muitos Estados de direito e democráticos e é olhado com censura e elevado furor político, porque deixou de ser um fenómeno localizado – deixou a fase da

glocalização –, deixou de ser um fenómeno direccionado factual e subjectivamente – atentados contra determinadas pessoas detentoras de poder político ou que são a face visível desse poder –, deixou de ser um fenómeno específico e individualizado, e passou a ser um fenómeno transnacional e globalizado, um fenómeno não direccionado e indiferenciado – qualquer meio serve para atentar contra todas e quaisquer pessoas –, assim como um fenómeno generalizado – os agentes do terror actuam em colectivo e contra o colectivo: como se pode depreender dos atentados do 11 de Setembro de 2001, do 11 de Março de 2004 e do 7 de Julho de 2005.

2. Esta desenvoltura criminógena ou antidemocrática de agir contra outrem para obter o domínio sobre os demais por meio do terror, independentemente das causas e dos fins a alcançar – políticos, religiosos, económicos, geoestratégicos, militares (etc.) – conduziu e conduz os Estados a reagirem com determinadas políticas de segurança sem que primeiro estudem o fenómeno a fundo e o debulhem nas suas várias vertentes. Dessa reacção, muito forte nos últimos anos, apura-se que os Estados optam por restringir ao máximo possível os direitos e liberdades dos cidadãos em geral e por criarem um sistema penal que actue sobre o perigo presumível e não sobre o perigo possível: sendo de destacar, as doutrinas do tão badalado «direito penal bélico ou do inimigo», bem caracterizado pela prisão de Guantamano e pelo *Patriot Act*.

Este caminho de restrição de direitos e liberdades não pode ser fanático nem deve seguir os mesmos passos ou argumentos dos que praticam actos hediondos que a comunidade internacional classifica de crimes de terrorismo: pois, só despertaram para esta realidade após a primeira tentativa de atentado falhado, em 1993, no subterrâneo das Torres Gémeas. Só com este facto é que o mundo despertou para a realidade que quem comete actos desta natureza não é um combatente ou um soldado de guerra, mas um agente de um crime hediondo e muito grave. Desta forma, o

terrorismo deixou de fazer parte do catálogo de comportamentos censuráveis designados de crimes políticos e, como tal, dificultavam a cooperação judiciária internacional em matéria penal: *v. g.*, extradição.

O legado dos direitos humanos é um legado que não ser delatado ou demolido sob pena de destruirmos parte da nossa história e de menosprezarmos o sangue que os nossos antepassados derramaram para que pudéssemos, hoje, falar e impor-nos contra o exercício abusivo e autoritário do poder estatal. A implementação de medidas securitárias, justicialistas ou belicistas para tutelar o ser humano, a coberto de um apoio incondicional do cidadão, pode ajudar à implementação de um sistema desconexo com a Declaração Universal do Direitos Humanos e com a estrutura jus constitucional pós-moderna: assente na dignidade da pessoa humana.

3. O seminário «Terrorismo: um Fenómeno Atemporal», levado a cabo pela Universidade Autónoma de Lisboa, pretendeu, dentro da dialéctica assente na não diminuição ilimitada dos direitos humanos, abordar o tema sob várias perspectivas: política, jurídica, filosófica, económica, policial e societária. As conferências são e foram exemplo desta discussão premente e actual que demonstrou que falar de terrorismo é, também, falar de história, ou seja, da história da humanidade.

Os textos que se publicam são uma parte das intervenções disponíveis do seminário que reflectem a preocupação de olhar para o fenómeno como um todo e como um objecto de estudo científico universitário interdisciplinar.

Desde já agradecemos o apoio de todos os conferencistas – ARMANDO MARQUES GUEDES, JORGE BACELAR GOUVEIA, PEDRO CLEMENTE, PEDRO FERREIRA, PEDRO ARROJA, DAVID CATANA, JOSÉ MANUEL ANES, LUÍS FIÃES FERNANDES, PAULO VALENTE GOMES, MARIA DO CÉU PINTO –, assim como aos presidentes de mesa – PATRÍCIA GALVÃO TELES, LUÍS MOITA e

EDUARDO COSTA –, que ajudaram a fazer do seminário um sucesso académico e científico.

Não podíamos deixar de frisar o apoio financeiro dado pelo BCPMillenium, o apoio logístico e de marketing promovido por CECÍLIA DIAS, MANUEL SEREJO, LAURA SANTOS, e equipe técnica de som e filmagem.

Não podíamos deixar de realçar e agradecer a todos os participantes que se deslocaram à Universidade Autónoma de Lisboa para connosco debaterem um tema que a todos respeita.

Brasília, 9 de Agosto de 2009